

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUDITORIA E CONSULTORIA ROZILENE EIRELI, referente à Contratação de prestação de serviços em assessoria técnica no levantamento da viabilidade do concurso público para a contratação de pessoal, tomando como base o número de servidores contratados na administração municipal junto à Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Piquet Carneiro..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PIQUET CARNEIRO - CE, 12 de Janeiro de 2021


JOSÉ ERENILSON FIRMINO DE SOUSA
SECRETÁRIO